



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO



ADITIVO Nº 01/2016 AO TERMO DE CONVENIO Nº 02/2014

Nº SICONV: 799655/2013

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2014 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA EM APICULTURA", PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 1.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **UFERSA**, neste ato representada por seu Reitor **JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 398.291-SSP/PB, inscrito no CNPF/MF sob o nº 188.805.334-87, residente e domiciliado à Rua João da Escócia, 1728, Lote 111, Casa 17, Bairro Nova Betânia, Condomínio Residencial Alphaville, Mossoró/RN, CEP: 59.607-330, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE-FGD**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, nº 572, Campus da Ufersa – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **ANDRE PEDRO FERNANDES NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº B66.771 ITEP/RN, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 673.067.214-53, residente e domiciliado a Rua Duodécimo Rosado, 1365, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59.603-02; resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 02/2014, com submissão a Lei nº B.666 de 21 de julho de 1993, a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, ao Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e pelo constante do Processo nº 23091.005443/2013-73, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
 - 1.1. Alocar recursos financeiros para a cobertura das despesas decorrentes do oferecimento de 03 cursos e de atividades necessárias à implantação do projeto, previstos no plano de trabalho original, no montante de R\$ 69.490,30 (Sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais e trinta centavos);
 - 1.2. Alocar recursos financeiros para a cobertura das despesas do ressarcimento a Fundação Guimaraes Duque, de aporte no valor de R\$ 59.660,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais), decorrentes da alteração do plano de trabalho e estabelecer as condições de repasse e dotação orçamentária;
 - 1.3. Prorrogar a vigência do instrumento por 14 meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. Para cobertura das despesas decorrentes da execução das atividades do presente aditivo será acrescida ao valor total do termo de convênio a quantia de R\$ 129.150,30 (Cento e vinte e nove mil e cento e cinquenta reais e trinta centavos), sendo esse valor decorrente de R\$ 69.490,30 (Sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais e trinta centavos) para custear os cursos com também as atividades inerentes a implantação do projeto e R\$ 59.660,00 (Cinquenta e noventa mil e seiscentos e sessenta reais) para corrigir o valor do ressarcimento da FGD;

2.2. A Cláusula terceira, Subcláusula Primeira, passará a vigorar com o seguinte texto:

"Os recursos financeiros repassados pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, nos termos do cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho em anexo, para a execução do objeto deste Convênio, totalizam R\$ 1.597.364,28 (um milhão quinhentos e noventa e sete mil e trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), e será oriunda da dotação orçamentária consignada na UG 153033, Gestão 15252, tendo a seguinte classificação orçamentária:



DESPESAS DIRETAS DO PROJETO

Empenho: 2015NE800948 a 2015NE800952 e outros		Data: 03/11/2015
Programa de trabalho Resumido: 086783		
Natureza de despesa:	Fonte	Valor (R\$)
335014	0112	2.000,00
335030	0112	7.200,00
335033	0112	2.000,00
335036	0112	29.766,30
335039	0112	28.524,00
Total		69.490,30

Empenho: 2013NE801863 e 2013NE801864		Data: 31/12/2013
Programa de trabalho Resumido: 071403		
Natureza de despesa:	Fonte	Valor (R\$)
449052	0100	1.449.994,38
Total		1.449.994,38

DESPESAS OPERACIONAIS DA FGD

Empenho: 2013NE801862 e 2015NE801144		Data: 31/12/2013 e 10/11/2015
Programa de trabalho Resumido: 061073 e 086783		
Natureza de despesa:	Fonte	Valor (R\$)
339039	0112	77.879,60
Total		77.879,60

Parágrafo único: As despesas operacionais e administrativas referentes ao presente convênio somam R\$ 77.879,60 (setenta e sete mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), sendo decorrentes do orçamento da UFERSA e serão transferidos à conta da dotação orçamentária através dos empenhos de nº 2013NE801862 e 2015NE801144".

2.3. Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo Aditivo serão provenientes do orçamento UFERSA, os quais serão alocados para o exercício de 2015 e 2016 e totalizam R\$ 129.150,30 (Cento e vinte nove mil e cento e cinquenta reais e trinta centavos) através do Programa de Trabalho nº 12.364.2032.20RK.0024, Fontes de Recursos 0112 e demais fontes que se fizerem necessárias. A Classificação orçamentária da despesa ficará a cargo quanto à sua natureza 33.90.00, conforme detalhamento no Plano de Trabalho.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A cláusula oitava que trata da vigência passara a vigora a seguinte redação: "A vigência deste convênio será de 38 meses, contados da sua assinatura".

3.2. A data de assinatura do termo de convênio foi no dia 30 de abril de 2014.

CLAÚSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente aditivo tem por fundamentação legal o disposto no art. 116, caput, c/c artigo 57, caput, e ainda c/c artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

5.1. O Plano de Trabalho passam a vigorar na forma apresentado em anexo a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original, celebradas em 03 de abril de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

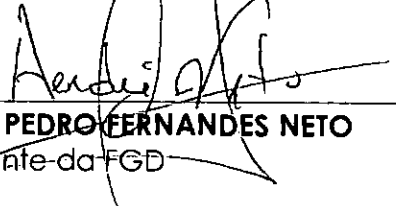
Mossoró, 28 de abril de 2016.

- CONCEDENTE -

- CONVENENTE -




JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor da UFERSA

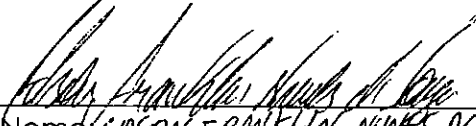


ANDRÉ PEDRO FERNANDES NETO
Presidente da FGD

- TESTEMUNHAS -



Nome: Érica dos Santos
CPF nº : 033.884.694-82



Nome: EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA
CPF nº : 093.977.224-84